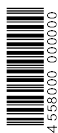


Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

I Série
Número 122



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia:

Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2022 e seguintes.....2270

Resolução n° 82/X/2022:

Cria uma Comissão Eventual de Redação.....2271

Resolução n° 83/X/2022:

Procede à terceira alteração à Resolução n. ° 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados para integrem os Grupos Parlamentares de Amizade.....2271

Resolução n° 84/X/2022:

Aprova, para ratificação, o Acordo sobre os Serviços Aéreos entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos, assinado no dia 31 de agosto de 2022.....2275

Resolução n° 85 /X/2022:

Aprova, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos sobre a Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço.....2275

Resolução n.º 86/X/2022:

Aprova, para adesão, o Tratado de Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA), adotado em fevereiro de 2019, pela 32ª Sessão Ordinária da Conferência dos chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA).....2278

Voto de Pesar n.º 24/X/2022:

Pelo falecimento do Arsénio Firmino de Pina.....2278

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Resolução n.º 2/2022:

Elege como Presidente do Tribunal Constitucional o Juiz-Conselheiro José Manuel Avelino de Pina Delgado.....2278

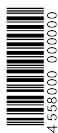
GABINETE DO VICE-PRIMEIRO MINISTRO E MINISTRO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Portaria n.º 58/2022:

É fixado o quadro de pessoal do serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), conforme o anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.....2279

Portaria n.º 59/2022:

Fixa o montante de senha de presença aos membros do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).....2279



ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro e seguintes:

I. Debate com o Primeiro-Ministro.

O setor privado na estratégia de desenvolvimento sustentável de Cabo Verde;

II. Debate sobre Questões de Política Interna e Externa. (dia 09)

Os transportes e as conectividades entre as ilhas de Cabo Verde;

III. Aprovação de Propostas de Lei:

1. Proposta de Lei que procede à 3ª alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e a expulsão de estrangeiros do território cabo-verdiano, bem como a sua situação jurídica, aprovado pela Lei n.º 66/VIII/2014, de 17 de julho;
2. Proposta de Lei que cria a Comarca de São Miguel e o Tribunal Judicial e a Procuradoria da República da Comarca de São Miguel.

IV. Aprovação de Projeto e Propostas de Resolução:

1. Projeto de Resolução que procede à terceira alteração à Resolução n.º 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados

para integrarem os Grupos Parlamentares de Amizade;

2. Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Acordo sobre os Serviços Aéreos entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos, assinado no dia 31 de agosto de 2022;
3. Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos sobre a Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço;
4. Proposta de Resolução que aprova, para adesão, o Tratado de Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA).

V. Fixação de Atas:

1. Ata da Primeira Sessão Plenária de novembro de 2021;
2. Ata da Segunda Sessão Plenária de novembro de 2021;
3. Ata da Primeira Sessão Plenária de dezembro de 2021;
4. Ata da Sessão Solene Comemorativa do 47º Aniversário da Independência Nacional.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, 07 de dezembro 2022.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

infrações conexas.

ANEXO

O CPC é composto pelas seguintes entidades:

- a) Presidente do Tribunal de Contas, que o preside;
- b) Diretor-Geral do Tribunal de Contas, que é o Secretário-Geral;
- c) Inspetor-Geral de Finanças;
- d) Inspetor-Geral da Construção e Imobiliária;
- e) Diretor da Unidade de Inspeção Autárquica;
- f) Presidente da Autoridade de Regulação das Aquisições Públicas;
- g) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Procurador Geral da República, com um mandato de quatro anos, renovável;
- h) Um Advogado nomeado pela Ordem dos Advogados de Cabo Verde com um mandato de quatro anos renovável;
- i) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, a indicar pela Assembleia Nacional, com um mandato de quatro anos renovável.

O quadro do serviço de apoio técnico e administrativo do CPC, é fixado por Portaria do membro do Governo responsável pela área das Finanças, sob proposta do Presidente.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

Quadro pessoal

É fixado o quadro de pessoal do serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), conforme o anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos a 1 de outubro de 2022.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 16 de dezembro de 2022.

O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*

Serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

Cargo	Nível	Vaga	Conteúdo Funcional
técnico especialista	III	2	Realizar trabalhos de natureza técnica especializada de elevado grau de qualificação e responsabilidade. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos, que exige conhecimento especializado. Propor medidas visando a solução de problemas detetados nos diversos setores da Administração Pública. Apoiar na elaboração da proposta de plano e relatório de atividades e orçamento. Apoiar na recolha e tratamento de informações, na elaboração de estudos, pesquisa e emissão de pareceres na área da sua competência.
técnico senior	II	2	
técnico	I	2	Realizar trabalhos de natureza técnica especializada. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos. Propor medidas visando a solução de problemas detetados nos diversos setores da Administração Pública. Apoiar na elaboração da proposta de plano e relatório de atividades e orçamento. Apoiar na recolha e tratamento de informações, na elaboração de estudos, pesquisa e emissão de pareceres na área da sua competência.

Portaria nº 59/2022

de 21 de dezembro

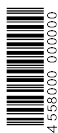
A Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março, veio criar o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), autoridade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas.

O CPC vai desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Os membros do CPC, com exceção do Presidente, têm direito apenas a senha de presença por cada reunião efetuada.

Assim,

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º, da Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março;



4 558303 000000

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

Fixação do montante da senha de presença

É fixada um montante de 11.765\$00 (onze mil e setecentos e sessenta e cinco escudos), sujeito a todos os descontos legais, de senha de presença aos membros do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que compareçam e permaneçam nos trabalhos das respetivas reuniões.

Artigo 2.º

Encargos

Os encargos decorrentes do presente ato normativo são suportados pelo Orçamento de funcionamento do CPC.

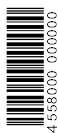
Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos a 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 15 de dezembro de 2022.

O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*



**I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.